

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS ENTIDADE SINDICAL ESCRITA NO CNPJ. 01.274.648/0001-19 FENATEC e - mail sindratecmetropolitano@hotmail.com

Av. Rio Branco, 829 Ed.Pe.Cícero Tel.3301-2278 Cel: 9428-5577 Sala. 102 Centro Cidade Alta Natal/RN

ATA da assembleia dos trabalhadores presentes que aprovou a pauta de reivindicação do reajuste salarial dia 20 de dezembro de 2017 às 17H00MIN NA AV. Rio Branco nº829 sala 209 Cidade Alta Natal /RN da categoria dos trabalhadores de Edifícios e Condomínios e das Empresas Prestadoras de serviços no RN com PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA SEGUNDA PAGINA DO JORNAL TRIBUNA DO NORTE A SER ENCAMINHADA PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA com os Sindicato Patronais das Empresa Prestadoras de serviços terceirizados e Condomínios e Mistos,

Convenção coletiva de trabalho da categoria dos trabalhadores em Edifícios e Condomínios Comerciais Residenciais e Prestadores de serviços para período de (01/01/2017 a 30/12/2017).

Do Reajuste Salarial

Reajuste de 15.% concedido e garantido aos empregados que exercem as funções dos grupos "A" PISO R\$ 1043,05 FUNÇÕES: porteiros, asg para o grupo "B" PISO é 15% R\$ 1047,65 FUNÇÕES: para o grupo, "C" PISO é 15% R\$ 1232,65 FUNÇÕES: Guardião de Piscina e operador de estacionamento e parque, agente de manutenção de elevadores e cerca elétrica, Grupo "D" PISO é R\$1.390,54 FUNÇÃO: Bombeiro Civil, "E" PISO 15% R\$ 1.630,014 FUNÇÕES: acima de R\$ 2.553,00 livre negociação.

Do auxílio alimentação

Fica estipulado o valor da Cesta básica ou Vale alimentação em R\$ 160,00, ou composta pelos itens já convencionados. Ou alimentação pronta para o trabalhador que estiver de férias ou sobre o benefício da previdência social por acidente de trabalho tem o direito a recebe o vele alimentação.

Da Jornada de trabalho,

Fica acordado entre as partes que, os trabalhadors cuja jornada de trabalho é de regime 12x36, que os mesmo fazem jus a receber 30 horas extras mensais com acréscimo de 65% e nos dias uteis e nos dias não uteis com 100% no horário noturno mais 15 horas referente a hora nona e adicional noturno. O trabalhador em horário diurno recebe 30 horas extras mensais com 65% e nos dias uteis e 100% nos dias não utem fica opcional a empresa ou condomínio conceder 2 horas de repouso ao trabalhador ou remunerar as horas extras. O trabalhador que descansar no local de trabalho ao receber a refeição da empresa ou condomínio perde os 02 vales transporte referentes ao intervalo, o trabalhador que possui veículo próprio pode



receber o valor referente ao transporte casa-trabalho em cédula vigente. Em feriados e domingos percentuais de horas extras é de 100% e nas escalas 5x1 c / 08 horas de trabalho sendo que no sábado a jornada é de 04 horas trabalhadas somando um total de **44** horas **semanais**.

A escala 6X1 é linear de 06 horas de trabalho somando um total de 36 horas de trabalho semanal com direito 15: minutos para reinfeção e descanso ou remuneração do DSR diariamente referente o horário de refeição.

Multa e mudança de horário

O trabalhador que tiver a mais de quatro anos praticando a escala só poderá mudar de horário depois de ser indenizado dos últimos 12 meses em 20% de sobre o valor recebido do período.

Acumulo de função

Fica fixado para os trabalhadores que executam outras atividades além de suas atribuições o valor fixo de 30% sob salarial, respeitando a jornada e as funções contratada. Ou supressão da CCT para com figuração de desvio de função em reclamação ordinária

Do Ponto de trabalho

A Empresas e condomínios ser obriga-se, a manter o livro de ponto dos funcionários constando as assinaturas de entrada, descanso e saída, na folha de registro mensal assinada individualmente e diariamente pelo trabalhador.

Dos feriados

Os cálculos dos feriados de um trabalhador que labora na escala é correspondente a um dia a mais de trabalho em dobro, pago como hora extra a 100%, que é dividido o piso base é por 220 (duzentos e vinte) sobre o valor encontrado acrescenta + 100% x igual a 2 dias trabalhador.

Do adicional noturno encontrado na escala 12x36.

O salario é divido por 220 encontra a hora x 20% x 180 horas trabalhada

DOCUMENTO PARA REALIZAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta de preposto.

Insalubridade

O trabalhador que laborem em hospital faz jus a receber percentual de 20%.de insalubridade de acordo com a sumula do TST nº448 e lei especifica .

TAIXA ASISTENCIAL

Fica estabelecido prazo para oposição junto ao sindicato no valor de 25,00 reais, a ser repassado para cumprido da normativa sumula 86 TRT, convencionada taxa assistencial na data de 01 a 30 de junho 2017 a empresa devera realiza comunicação com seus colaboradores dos prazos estabelecidos.

EMANOEL DOS SANTOS DE SOUSA
Representante legal da FENATEC

027869994-48

FENATEC - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, entidade Sindical de segundo grau inscrita no CNPJ: 01274648/0001-19.

Lista de Presença da Assembleia Geral com os Trabalhadores em Edifícios e Condomínios, Residenciais, Comerciais, e das Empresas Prestadoras de Serviços, e Administradoras de Condomínios, que Aprovou a pauta de reivindicação da categoria no Dia 20 de dezembro de 2016 com início às 16min, e 17h30min em 2º chamada encerrando às 20h00min, na Av. Rio Branco, nº829 Sala 209, Cidade Alta, Natal/RN, de acordo com o Edital de Convocação Publicado na Página do Jornal Tribuna do Norte, em dezembro de 2016.

Assinatura:	<u>João Maria Da Silva</u>	CPF:	<u>914469104</u> ¹⁵	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>Jose Augusto Rocha</u>	CPF:	<u>896647394</u> ²⁰	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>Arnaldo Domingos D. N.</u>	CPF:	<u>77583373</u>	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>Alisson Rafael Lima dos Santos</u>	CPF:	<u>698095244</u> ¹¹⁶⁸ ₂	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>João Milton Rinaldo Campelo</u>	CPF:	<u>089.662.794</u> ⁰⁶	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>Roberto Almey D. S.</u>	CPF:		Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>Ari Vitorino dos Santos</u>	CPF:	<u>79067435120</u>	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>Leoni Lima Silva</u>	CPF:	<u>874.774</u> ⁷⁶⁴⁻⁶⁵	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>João Maria Gomes</u>	CPF:	<u>838.534.724</u> ⁰⁰	Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>José Augusto Alves Silva</u>	CPF:	<u>29456831</u>	Função:	<u>ASG</u>
Assinatura:	<u>Isabelino Aguiar de Saia</u>	CPF:		Função:	<u>Porteiro</u>
Assinatura:	<u>João Ricardo Pereira</u>	CPF:	<u>055605994</u> ⁸¹	Função:	<u>Porteiro / ASG</u>
Assinatura:	<u>Edilson P. de Azevedo</u>	CPF:	<u>538.270.729</u> ⁶⁸	Função:	<u>FEIADOR</u>
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____
Assinatura:	_____	CPF:	_____	Função:	_____